GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEAD-PI

EXTRATO DO CONTRATO	
Processo SEI Nº	00002.004818/2026-29
CONTRATO Nº	24/2026
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	*(Não informado no contrato)*
Modalidade de licitação	LIBERAÇÃO/ADESÃO À ARP nº 01/2025 (SEAD_ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇO nº 017628078/2025), oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025/SEAD-PI, decorrente do Processo Administrativo nº 00002.000681/2025-52.
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 21.872/2023 e Decreto Estadual nº 21.938/2023.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD-PI
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado nº	07.594.738/0001-73
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, contemplando o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, componentes, ferramentas e equipamentos, sob demanda, para atender às necessidades da SEAD-PI na implantação e estruturação de espaço de apoio e convivência destinado a motoristas e entregadores por aplicativo, a ser instalado na área localizada sob a Ponte Juscelino Kubitschek (Ponte JK), Teresina/PI.
Prazo de vigência	Até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no PNCP.
Prazo de execução	Previsto no projeto executivo, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura do Contrato	24/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO	
Valor global	R$ 479.548,84 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	*(Não indicada especificamente na Parte Específica do contrato)*
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 210101 | Fonte: 754 | Exercício: 2026
Nº nota de Reserva no SIAFE	*(Não consta expressamente no contrato)*
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	*(Não consta expressamente no contrato)*
Signatários do contrato	**Pelo Contratante:** SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO **Pela Contratada:** PAULO JANILDO PARGA ROSENDO

(assinado eletronicamente)
BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES
Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI
Decreto n° 24.663, de 06 de Agosto de 2026, publicado no DOE n° 156/2026, 14 de agosto de 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº292/2026/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº 24/2026, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD-PI e a empresa BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e às normas da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e

instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº 24/2026, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD-PI e a empresa BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.594.738/0001-73, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, contemplando o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, componentes, ferramentas e equipamentos, sob demanda, para atender às necessidades da SEAD-PI na implantação e estruturação de espaço de apoio e convivência destinado a motoristas e entregadores por aplicativo, a ser instalado na área localizada sob a Ponte Juscelino Kubitschek (Ponte JK), Teresina/PI.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	MARCELO GONÇALVES NUNES DE OLIVEIRA MORAIS		
Cargo:	DIRETOR	**Matrícula:**	000000-0 *(conforme ass. eletrônica)*
E-mail:	marcelo.oliveira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA		
SUPLENTE:			
Nome:	ANDRESSA DE CARVALHO NEGREIROS		
Cargo:	COORDENADORA	**Matrícula:**	03563669
E-mail:	andressa.negreiros@sead.pi.gov.br		
Lotação:	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA/GTEC		

Declaração:	**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.**

DENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO			
TITULAR			
Nome:	KEUTLEY TAMYRES CARVALHO PACHECO		
Cargo:	ASSESSOR TÉCNICO II / GERENTE TÉCNICA	**Matrícula:**	374106-X
E-mail:	keutley.pacheco@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA TÉCNICA DE PROJETOS		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA/GTEC		
SUPLENTE			
Nome:	KÁTIA SIMONE PEREIRA LEMOS		
Cargo:	COORDENADORA	**Matrícula:**	0107947-6
E-mail:	katia.lemos@sead.pi.gov.br		
Lotação:	ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/ASTECGAB		
Declaração:	**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.**		

Art. 2° A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)